

**TERMO DE REFERÊNCIA****Contratação por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de frascos para coleta de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 529, classe 692.


**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde – Vigilância Ambiental, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>FRASCO PARA COLETA DE ÁGUA 500 ML</b>  Frasco destinado à coleta de água para análises laboratoriais, descartável e de uso único, garantindo segurança, higiene e integridade da amostra.  <b>Especificações mínimas:</b> Capacidade: 500 ml; Material: plástico transparente, de alta		Unidade	500	1,82	910,00

	<p>resistência, livre de contaminantes que possam interferir na análise; Esterilização: frasco estéril pronto para uso; Tampa: rosca com lacre de segurança, garantindo vedação e evitando vazamentos; Produto descartável, de uso único, garantindo higiene e evitando contaminação cruzada; Produto novo, resistente e de fácil manuseio durante a coleta e transporte; Adequado para armazenamento temporário de amostras de água para análises microbiológicas e químicas.</p> <p><b>Local de entrega:</b> Rua Arthur Bernardes, 180, Jardim Jacinto, CEP: 12322-730.</p> 					
--	---	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

**4.1-** Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 05 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arthur Bernardes, 180, Jardim Jacinto, CEP: 12322-730, no horário das 07h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 175

Fonte de Recurso: **05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODNEY DO CARMO E SILVA  
Data: 10/04/2026 09:16:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODNEY DO CARMO E SILVA**  
Supervisor de Unidade de Vigilância Ambiental

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897  
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.04.13 12:15:34-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:**  
**31558659897**

**DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA**  
Diretor de Vigilância em Saúde

